ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
26/09/01	APROV. UNAN.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:	17/09	8x1
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 1805.

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Processo Nº 130. **Data:** 14 / 09 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL.

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 36.500,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ANDAMENTO

Comissão:	Encaminhado em:	Devolvido em:	Observação:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 135.

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1805 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º1805 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º1805 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões,14 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 13 de setembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando a essa Casa legislativa, o incluso Projeto de Lei que solicita abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)..

O Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo complementar dotações para conclusão do prédio da Delegacia de Polícia, sendo a contrapartida que o município deverá dar para a finalização da referida obra.

Outrossim, estamos também suplementando recursos para a cooperação com o Policiamento Militar

Servirá de cobertura para Este Crédito, anulação parcial de Projeto constante na Lei Orçamentária, sem com isto inviabilizá-lo.

Pela importância do assunto, que é de grande interesse da comunidade, solicitamos aos Senhores vereadores, que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO ROSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1805

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 36.500,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unid. Orç. 02 – Encargos Gerais do Município		R$ 36.500,00
Projeto 1.012- Participação no Projeto de Constr. da Delegacia de Butiá		R$ 36.500,00
4.3.2.2.01.00.00- Auxílio para Investimentos		R$ 35.000,00
Atividade 2.020- Cooperação com Policiamento Militar		R$ 35.000,00
3.1.3.2.00.00.00-Outros Serviços e Encargos		R$ 1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 1.500,00
		R$ 36.500,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		R$ 36.500,00
Unid. Orç. 03 – Fundo de Assistência Social		R$ 36.500,00
Atividade 2.091 – Criar, Equipar e Manter Casas Lares		R$ 36.500,00
4.1.1.0.00.00.00- Obras e Instalações		R$ 16.500,00
4.1.2.0.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente		R$ 20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		R$ 36.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em. 19/03/21

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador Jesuíno Elias Serba Rosa, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 111

REQUER que o Projeto de Lei n.º 1805, do Executivo, seja apreciado e votado pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2001.

Ver. Jesuíno Elias Serba Rosa
Independente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 130

Parecer nº :

Referência : PROJETO DE LEI NS.1805,DO EXECUTIVO

Data : 26 / 09 / 2001.

Examinando o presente projeto de lei constatamos que o mesmo não contém vícios de inconstitucionalidade,estando apto a ser aprovado pelo plenário dessa Casa.Portanto,o parecer desta Comissão é favorável ao mesmo.Sala das sessões,26 de setembro de 2001.

Ver.Davi de Oliveira Correa
Presidente

Ver.Almiro Dornelles Vicente Souza
Secretário

Ver.Jesuíno Elias Serba Rosa

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Banco: Banrisul S/A
Conta: PMB-Constr. DP. C/Nº. 04.011898.0-0
Agência: Butiá - RS Cód. Contáb. 2.1.2.02.01 -0

37.000

FICHA Nº 006/2001

CONTROLE DE MOVIMENTO BANCÁRIO

XXX 2001

Mês / Dia	Doc. Bancário	SLIP Nº	Favorecido	Estornos	Depósitos	Retiradas	Saldo	
					Janeiro			
02-01	-	-	Saldo do Exercício Anterior.....				39.528,24	CTS
05-01	AVC-Diversos	013/01	Dep. n/data ref. ao rend. da aplicação..		16,36		39.544,60	CTS
31-01	AVC d/data	064/01	Dep. ref. ao rend. de aplic. financeira..		68,43		39.613,03	MS
28-02	AVC-Diversos	121/01	Dep. n/data ref. ao rend. da aplicação...		60,09		39.673,12	CTS
30-03	AVC-Diversos	185/01	Dep. n/data ref. ao rend. da aplicação.			85,12	39.758,24	CTS
30-04	AVC-Diversos	249/01	Dep. n/data ref. ao Rend. da Aplicação..		92,47		39.850,71	CTS
04-05	Ch. 644329	533/01	Pg. Zilmar Batistela.....			1.096,31	38.754,40	CT
08-05	Ch. 375051	554/01	Pg. Irmão C & J Mater. de Constr. Ltda...			1.227,60	37.526,80	CT
31-05	AVC-31-05-01	330/01	Dep. n/data ref. ao Rend. da aplicação.		104,78		37.631,58	CTS
18-06	Ch. 375054	845/01	Pg. Zilmar Batistela.			13.135,20	24.496,38	CTS
18-06	Ch. 375055	846/01	Pg. Irmãos C& J Materiais de C nstrução Ltda.			6.209,30	18.287,08	CTS
28-06	Ch. 375056	889/01	Pg. Zilmar Batistela.....			440,15	17.846,93	CTS
29-06	AVC.Diversos	402/01	Dep. n/data ref. ao Rend. da aplicação		91,64		17.938,57	CTS
31-07	AVC-Diversos	472/01	Dep. n/data ref. ao rend. da aplicação...		81,74		18.020,31	CTS
31-08	AVC-31-08-01	559/01	Dep. n/data ref. ao Rend.d/Aplicação.		83,82		18.104,13	CT

A TRANSPORTAR

Digitalizado com CamScanner

Autorizado — 1 Licitação de 9.000.-

Sobra Estrada

Próximas Licitações

5.000,00 — esquadrias
3.500,00 — divisórias e materid interno
10.300,00 material elétrico

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 120

PROJETO DE LEI N.º 1805
De: 14 de setembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1805 , do Executivo, em uma única votação, por unânimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em,27 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner